



Prefeitura Municipal de Pedro Osório  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2250/2006

“ Autoriza o Município a firmar Convênio Administrativo de Cooperação com IESDE BRASIL S.A.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Convênio Administrativo de Cooperação com IESDE BRASIL S.A., Empresa conveniada com a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA.

Art. 2º - A referida Empresa oferecerá Curso Superior de Pedagogia em Magistério da Educação Infantil e Classes iniciais do Ensino Fundamental de 1ª à 4ª Séries.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal caberá fornecer o local onde serão ministradas as aulas um dia por semana, além de um funcionário com formação pedagógica, que será orientador de turma.

Art. 4º - Fica a Prefeitura Municipal totalmente isenta de qualquer responsabilidade em relação a execução dos Cursos, cabendo a Empresa IESDE a emissão dos Diplomas e demais atos necessários.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2006.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pedro Paulo Alam Jr.  
Chefe de Gabinete